



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Gabinete Administrativo

Nº: 076/2026

Processo Administrativo: 24/0600-0000882-0

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Senhora Diretora do Departamento Administrativo

Trata-se de expediente referente à contratação da empresa AEGEA/CORSAN, por inexigibilidade de licitação, em regime de concessão de uso oneroso dos Sistemas de Abastecimentos de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) da Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos – PEAR (9ª Delegacia Regional da Polícia Penal).

Conforme Estudo Técnico Preliminar (fls. 92/102), elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa – DEAPS, quanto a necessidade da contratação, consta que:

[...]

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de readequação e operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e de Abastecimento de Água (SAA) da Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR).

A necessidade de readequação e operação do SES ocorre devido as inadequações estruturais e operacionais identificadas na atual Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e em seu emissário final. Conforme apontado na Informação Técnica nº 908/2024 – DEAPS/SSPS (fls. 58/75) e no Laudo de Vistoria Técnica elaborado em novembro de 2024 pela CORSAN/AEGEA (fls. 86/91), a ETE apresenta deficiências críticas, como a ausência de tratamento preliminar, de tanque de equalização e de estrutura adequada para acondicionamento e secagem de resíduos sólidos, como o lodo gerado no processo de tratamento.

[...]

Ademais, o Termo de Referência de fls. 120/145, estabelece como objeto:

[...]

contratação em regime de concessão de uso oneroso **para readequações/melhorias, operação e manutenção diária da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE (Fossa + Filtro + Desinfecção) da Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos (PEAR), incluindo coleta e análises laboratoriais dos parâmetros conforme Licença de Operação (LO) nº 03984/2025 e legislação vigente, bem como elaboração de relatórios mensais e semestrais com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), implantação de emissário final e ainda para o abastecimento de água potável necessária para todo o consumo do local.**

Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 | Jardim Carvalho | Porto Alegre/RS | CEP 91410-400
Telefone: (51) 3288-7200 | gabda@susepe.rs.gov.br | www.policia penal.rs.gov.br



Dessa forma, a presente contratação direta está fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Acerca da inviabilidade de competição, requisito formal de instrução dos autos, Marçal Justen Filho ilustra que:

Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

Em análise ao dispositivo legal citado, vê-se como fundamental para contratação, via inexigibilidade de licitação, a necessidade de se comprovar a exclusividade para contratação almejada através da apresentação de Atestado fornecido por um dos órgãos/entidades elencados no artigo. Nesta linha, cumpre registrar que a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN consolidou sua condição de exclusividade através da Declaração de fls. 194.

Ainda, cumpre salientar que a empresa COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN comprovou estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas pela legislação vigente, sendo possível realizar essa comprovação a partir da análise de certidões e demais documentos juntados ao processo (fls. 153/193). Nesse sentido, ao que tudo indica, a empresa está apta a contratar com a Administração Pública Estadual.

À sua consideração.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

Adriana de Camargo Schmitz
Técnico Penitenciário

De acordo com o acima exposto, **AUTORIZO** a contratação pleiteada via inexigibilidade de licitação. Dessa forma, encaminha-se o expediente à **Divisão de Orçamento e Finanças – DOF** - para alocação dos recursos orçamentários e a respectiva anexação do empenho referente à despesa da contratação.

Após, encaminhe-se à **Divisão de Materiais e Serviços – DMS** - para a adoção das medidas administrativas necessárias à formalização da inexigibilidade de licitação.

Atenciosamente,

Andressa Kayser
Diretora do Departamento Administrativo





24060000008820

Nome do documento: Autorizacao 076 - 24060000008820 - INEX - CORSAN PEAR - abastecimento agua e esgotamento sanitario- DOF - ACS.docx

Documento assinado por

Adriana de Camargo Schmitz
ANDRESSA KAYSER

Órgão/Grupo/Matrícula

SUSEPE / DA / 4978200
SUSEPE / DA / 4779568

Data

30/01/2026 13:11:24
03/02/2026 15:53:58

